

ficha N.º 7 Colheitas, achando-se as seguintes minas colossadas: 21ª fica na divisa da povoação Iguaçu Limpia, S.E. está collocada a 24.200 metros do 1º no rumo S.E. 28° N.O.; 22ª situada à esquerda de Curitiba e a 8.300 metros do 2º no rumo O. N.E.; 24ª está também collocada à esquerda de Curitiba, a 6.570 metros do 3º em variação rumos; devido de da linha entre essas duas minas e o mesmo Curitiba e a 5.569 metros do 1º no rumo E. S.E. P.O., como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Cartografia de Minas. Sade e passado na República de Minas, Minas e Colonização em Curitiba, 28 de janeiro de 1927, 19ª da República. Sr. Romão Vilegas da Silva Pereira, Prefeito da Rep. de Minas, Minas e Colonização, 27 de fevereiro (P.P.), Ministro Carlos Carvalho. Remarcha a respectiva copia da planta N.º 11 - R. 50.000. Pagou vinte mil reais de andamento. 1ª Colheita em Curitiba, 28 de janeiro de 1927. O Colheito, Manoel José Coimbra. O Passado, João Luiz Adriano. (Scha de collada com estampilha estadual n.º go, 5 estampilhas estadual, no valor total de trezentos mil reis, devendo ser montes inutilizadas.)

N

Recebi do Sr. Secretário da Repartição de Terras o título definitivo do lote de terras denominado _____, situado no município de Cuiabá, conferido ao Sr. Felipe Valente da Costa, Cuiabá, 19 de Fevereiro de 1927

Jaymifurkavarahi

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0085 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0085_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 0B6568D28DE9DD84D4022BE5C638F5661C56AF6A5AF0F59CCFAA3FC3CAC91179

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:24

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:35

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:24



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:35